



desenvolvimento

ANO 19- EDIÇÃO Nº 424 - PATROCÍNIO - MG, 07 de MARÇO 2018

ATAS DE REUNIÃO

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Não houve leitura de correspondências. As Atas da 1ª (Primeira) Reunião Ordinária e da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foram aprovadas por unanimidade. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do Processos de Lei nº 136/2018 (PL 04/2018), que Dispõe sobre a autorização de dispensado chamamento público para conceder subvenção ao Hospital do Câncer de Patrocínio “Dr. José Figueiredo” objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 135/2018 (PL 03/2018), que Altera a lei nº 4.878 de 14 de fevereiro de 2017 que Dispõe sobre requisições de pequeno valor do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº

136/2018 (PL 04/2018), que Dispõe sobre a autorização de dispensado chamamento público para conceder subvenção ao Hospital do Câncer de Patrocínio “Dr. José Figueiredo” objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 137/2018, que Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Santa Luzia (autora: Vereadora Marcilene Jacinto); e Processo de Lei nº 138/2018 – Denomina de “Maria Helena Nelis” a biblioteca da Escola Municipal Judite Costa Furtado. (autor: Vereador Rogério Moreira Silva). O Sr. Presidente convocou a 2ª (Segunda) Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa - Legislatura 2017/2020, para a 1ª (Primeira) Discussão e Votação dos Processos de Lei nº 136/2018 (PL 04/2018), que Dispõe sobre a autorização de dispensado chamamento público para conceder subvenção ao Hospital do Câncer de Patrocínio “Dr. José Figueiredo” objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) e nº 128/2018 (PL 128/2018), que Denomina de “Humberto Junior” a Casa de Apoio para os pacientes de oncologia localizada na cidade de Barretos/SP (autora: Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes). Convocação APROVADA por unanimidade. ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 136/2018 (PL 04/2018), que Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder subvenção ao Hospital do Câncer de Patrocínio “Dr. José Figueiredo” objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já aprovado. Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 49/2018, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Alessandro Marques (Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 50/2017, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Adilson Aparecido de Souza (Ver. Roberto Margari). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO

unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 51/2017, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Natanael Oliveira Diniz (Ver. Pastor Alaércio). Pareceres APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 100/2017, que Denomina de “Wilson Moreira Nélis” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II do Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Município de Patrocínio (autor: Ver. Rogério Moreira Silva). Pareceres pela tramitação, com sugestão de emenda. APROVADOS por unanimidade, após as alterações propostas pelos pareceres. Processo APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza: nº 556/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que providencie junto ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o recapeamento no bairro Morada Nova no trecho da Av. Jacarandás com início na Av. dos Bálsamos até a Rua Alameda das Aroeiras, bem como nas Ruas próximas à Alameda dos Mognos, Alameda dos Angicos, Alameda das Imbuías e Alameda dos Jatobás nos trechos entre a Av. dos Jacarandás e Alameda das Caviúnas; e nº 560/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que providencie junto à empresa VIVO a instalação de uma torre de transmissão de telefonia móvel na Comunidade de Martins. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 557/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que verifique a possibilidade de se credenciar o Hospital do Câncer Dr. José Figueiredo junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari de Souza: nº 558/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte para que seja refeita a sinalização vertical e horizontal em todo o bairro São Benedito; e nº 559/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte para que seja feito o recapeamento de todas as ruas do bairro São Benedito. De autoria da Sra. Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº 561/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de um Posto Policial no bairro Enéas; nº 562/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Obras para que seja

implantada uma rede fluvial no bairro Jardim Sul; nº 563/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Trânsito solicitando a implantação de ciclovias nas principais ruas e avenidas do município; nº 564/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura de prazo para renegociação do IPTU, retirando-se as multas e os juros; e nº 565/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Obras para que seja feita sinalização com indicação dos nomes das ruas no bairro Jardim Sul. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que se orgulha de fazer parte desta Casa Legislativa; que o partido do qual é filiado compõe a base do Governo Municipal por acreditar “nele”; que Deus escolheu todos nesta Casa por intermédio do povo patrocinese; que tem sido procurado com reclamações acerca das abordagens realizadas pelos agentes de trânsito; que o Sr. Prefeito Municipal disse que a SESTRAN seria para ajudar as pessoas, sendo que as multas seriam exceção e totalmente justificadas; que os mencionados agentes deveriam fazer algum tipo de treinamento e/ou reciclagem, principalmente, para saberem lidar com o cidadão patrocinese; e que em nome do grupo gostaria de uma solução seja encontrada para que haja respeito por parte destes agentes. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que hoje houve terrorismo na Prefeitura diante dos servidores pelo corte do parcelamento nos exames realizados pelo plano de saúde; e que gostaria de saber por parte do Sr. Ver. José de Arimatéia se há algo que a Unimed possa fazer. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que está havendo no município uma “indústria de multas”; que isso é abusivo e uma covardia frente ao cidadão; e que o trânsito precisa ser respeitado, porém deve haver limites a fim de que o povo não seja injustiçado. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse ao Sr. Ver. Roberto Margari que o plano de saúde referente ao servidor não é regulamentado; que deveria acabar; que já foi proposto ao Sr. Prefeito Municipal um plano justo, por adesão, com responsabilidade individual; que o ideal seria que a Prefeitura pagasse um plano para os seus servidores, assim como a Unimed faz com seus funcionários; que a Unimed pode receber várias multas em decorrência deste plano atual; e comentou que realmente existe a mencionada “indústria de multas”; que a SESTRAN deveria disciplinar somente; que a cidade não possui estacionamentos; que está havendo exageros por parte dos agentes; que isso é uma antipropaganda para o Prefeito; que os agentes de trânsito não são autoridade, embora estejam agindo como tal, mas tão somente servidores municipais; e que é preciso haver amabilidade e respeito no trato com as pessoas. A Sr. Ver.^a Neusa Mendes disse que os agentes de trânsito fizeram um treinamento, mas que realmente é necessário haver reciclagem; que o Sr. Prefeito disse quando da diplomação dos agentes que a atuação dos mesmos seria para disciplinar o trânsito a fim de proporcionar segurança para o povo; que abusos e/ou perseguições não são o propósito; e que o dever desta Casa é observar o que não está com um bom funcionamento no município e tentar encontrar uma

solução. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que no processo de municipalização do trânsito lidou muitas vezes com os problemas que estão havendo; que os agentes têm autoridade e fé pública; que há uma grande quantidade de veículos trafegando na cidade; que não está defendendo ato ilegal ou ilegítimo dos agentes de trânsito; e que as pessoas multadas devem buscar a JARI e apresentarem suas defesas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que ninguém consegue vencer os recursos referentes às multas; que não há reclamações quanto à educação no trânsito, principalmente na frente das escolas, mas tão somente em relação às multas; que o “coronelismo” que está acabando com o comércio patrocinese precisa acabar; que o pedestre precisa ser respeitado, mas que ele também precisa aprender a sinalizar para o carro parar a fim de sua passagem, caso contrário o carro de trás bate na traseira do carro da frente; e que as multas agora são em UFIR’s (Unidade Fiscal do Município). O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que todos têm razão; que as pessoas devem abordar as demais com gentileza; que discorda de algumas questões, ou seja, que é preciso haver treinamento para os agentes, não reciclagem, uma vez que o que se recicla é o lixo; que respeita as diferenças, a diversidade; que os ideais políticos devem ser deixados à parte; que várias pessoas transitam pela Av. José Maria de Alkimim próximo ao Colégio Prof. Olímpio dos Santos com seus carros em alta velocidade; que nossa cidade precisa se reorganizar, porque não é mais um município pequeno; que é preciso encontrar a coerência e o equilíbrio a fim de que a organização seja alcançada; e que os agentes de trânsito ao tempo em que precisam ser respeitados como autoridade, também precisam respeitar as pessoas. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse não ter preconceitos de nenhuma forma. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz se desculpou para o caso de ter sido mal interpretado, uma vez que não disse que o Pastor Alaércio era preconceituoso; e que somente comentou sobre a terminologia correta da palavra “reciclagem”. O Sr. Ver. José Florisvaldo José de Souza assumiu a Presidência para que o Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli fizesse uso da palavra. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que pela primeira vez neste mandato gravou um vídeo no Facebook; que atualmente a sociedade espera responsabilidade por parte dos políticos; que a uns 15 (quinze) dias assistiu um vídeo feito pelo Sr. Ver. José de Arimatéia Neves onde foram feitas insinuações referentes a uma licitação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em que a empresa de seu sogro havia participado; que o Sr. Ver. José de Arimatéia protocolou um Requerimento de Informação que fora aprovado nesta Casa pedindo informações sobre a mencionada licitação; que o Sr. Ver. José de Arimatéia montou um crime organizado em seu gabinete onde várias postagens são realizadas; que o Sr. Ver. José de Arimatéia fez mais de 50 (cinquenta) denúncias no Ministério Público; que tudo o que o Sr. José de Arimatéia tem feito trata-se de uma questão pessoal; que o Sr. Ver. José de

Arimatéia vem buscando sua família de forma particular enquanto denigre sua imagem; que o Sr. Ver. José de Arimatéia tem agido diferente, uma vez que no passado não defendia o povo; que 3 (três) meses antes do encerramento do anterior Governo Municipal foi realizada uma licitação de R\$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro bilhões de reais) e o Sr. Ver. José de Arimatéia nada disse na oportunidade, uma vez que era base do Governo; que segundo o Tribunal de Contas da União tratou-se de 1 (uma) das 10 (dez) maiores licitações já realizadas; que a taxa de iluminação, bem como a de água (DAEPA), eram altas e o Sr. Ver. José de Arimatéia nunca disse nada a respeito em defesa da população patrocinese; que várias licitações foram realizadas pelo DAEPA e nada foi dito pelo vereador na oportunidade; que o Sr. Ver. José de Arimatéia, quando da Administração anterior, votou favorável ao projeto referente à venda de 38 (trinta e oito) lotes, que configurava dilapidação do patrimônio municipal; que apesar de não ter defendido a população no passado, hoje tenta colocar todas as instituições patrocineses contra esta Casa de Leis; que o Sr. Ver. José de Arimatéia tem tentado colocar nas “entrelinhas” que ele lucrrou financeiramente com licitações, mas que ele não é um ladrão; que tem 36 (trinta e seis) anos de idade e ainda mora com seus pais e que todos sabem de sua vida e de suas dificuldades; que notícias falsas têm sido divulgadas de forma clandestina pelo Sr. Ver. José de Arimatéia; que o Ministério Público de Patrocínio é um dos mais atuantes do Estado de Minas Gerais, que respeita esta instituição e também o Judiciário; que o município de Patrocínio tem uma receita de R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) e o Sr. Ver. José de Arimatéia quer fiscalizar somente a Câmara Municipal, que tem uma receita de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e gasta somente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); que gostaria de entender se o Sr. Ver. José de Arimatéia vê problema somente nesta Casa de Leis, onde seus colegas vereadores representam o povo; que nunca condenou o Sr. Ver. José de Arimatéia em relação ao processo que responde no Ministério Público e que tramita em segredo de justiça hoje, porque acredita na boa fé das pessoas e entende que o vereador tem direito ao contraditório e à ampla defesa, tendo certeza de que ele será absolvido; que no feriado do Carnaval ao andar pelas ruas teve todas as pessoas lhe questionando onde está o R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); que o Sr. Ver. José de Arimatéia deveria ter lhe procurado em sua sala a fim de argumentar sobre o que estaria acontecendo em relação a esse ato do Poder Executivo; que ele deveria ter procurado o Sr. Prefeito Municipal, o Secretário de Obras, o Chefe das Licitações; que ele responde tão somente pela Câmara Municipal; que até hoje enfrentou todas as adversidades de sua vida, de clínica a cadeia, de cabeça erguida e que agora não será diferente; que tem buscado na Bíblia a compreensão pelo que está acontecendo; que o Sr. Ver. José de Arimatéia tem se aproveitado da imunidade parlamentar; que várias questões foram resolvidas apenas com o diálogo; que faz política

com orgulho e que é um defensor do 3º (Terceiro) Setor; e que gostaria que o Sr. Ver. José de Arimatéia se explicasse em relação ao processo que responde onde é acusado de ter funcionário “fantasma”. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza disse que houve uma manifestação, composta por 25 (vinte e cinco) pessoas e liderada pelo Coordenador do Procon, no momento em que estava trabalhando no Posto de Gasolina onde é gerente; que os manifestantes abasteciam no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e pediam nota fiscal; que trabalha neste Posto há 30 (trinta) anos; que o movimento aconteceu em forma de desordem e que, por isso, acionou a Polícia Militar; que a obrigação do Procon é fiscalizar, porém com organização; que o primeiro manifestante após abastecer informou dados errados ao solicitar a nota fiscal, o que impede que o sistema forneça a mesma; que esse indivíduo colocou em um grupo do Whatsapp que o Posto não fornece a devida nota fiscal, porém sem dizer que havia fornecido dados errados; que ao chamar a empresa responsável pelo sistema do Posto esta explicou que a NF não foi emitida porque foram fornecidos dados errados; que, na oportunidade, fez um Boletim de Ocorrência; que todos querem a redução dos combustíveis, mas que a decisão é do Governo Federal, não do Posto; que o Posto Jandaia tem credibilidade e é uma empresa de respeito. A Sra. Ver. Marcilene Jacinto Queiroz disse compreender a atuação do Presidente desta Casa, que tem feito um bom trabalho; que tem havido sempre a busca pelo diálogo, tentando acertar; que percebe a alegria juntamente com os problemas vividos pelo Presidente desta Casa; e que se coloca à disposição e o apoia. O Sr. Presidente agradeceu o apoio, que lhe dará forças. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que mesmo sendo um vereador de oposição, por ter sido citado, tem o direito constitucional de se manifestar; que o Sr. Ver. Thiago Malagoli estava destemperado e que não tinha conhecimento sobre o que ele havia dito sobre o passado; que o povo tem cobrado o que acontece hoje; que tem mais acusações a respeito do Sr. Ver. Thiago Malagoli do que estas feitas por ele em relação à sua pessoa e seu passado; que não se intimida com o passado, pois “suas mãos estão limpas”; que é um humilde vereador e sempre da oposição; que nunca votou no Lucas e que não deve nada à antiga Administração, uma vez que nunca pediu emprego na oportunidade; que o Sr. Ver. Thiago Malagoli tem emprego na Prefeitura hoje, uma vez que sua irmã é servidora do DAEPA; que o Sr. Prefeito acabara de soltar uma nota dizendo ter autorizado o gasto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mas que na verdade foi autorizado o gasto de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); que esta sim é uma mentira, já que não foi dito o número exato, número este que está no Portal da Transparência; que o Prefeito diz que autoriza os vereadores a votarem; que o Prefeito não tem que autorizar ou deixar de autorizar a votação favorável ou não dos vereadores; que esta Casa é um “puxadinho” da Prefeitura; que seu compromisso é com o povo e que exercerá o seu papel enquanto a lei lhe outorgar esse direito; que ninguém o calará; que não é “pau mandado”; que

se estiver cometendo erros ou difamando que o denunciem ao Ministério Público; que a verdade que já foi dita a muitas pessoas é que o vereador que ele mais respeita é o Thiago Malagoli, que é o único que defende genuinamente o Governo Municipal; que não o está denegrindo; que é preciso haver calma e ponderação antes de falar; que esta Casa é fiscalizada pelo povo e que há cobranças o tempo todo, não só quando assistem vídeos; que no setor público é preciso haver mais tolerância do que nos demais; que deveriam haver mais “Thiagos Malagolis” nesta Casa, pois tem é falado bem dele; que se houver motivos continuará fazendo os vídeos sem se intimidar; e que se for para melhorar a vida das pessoas ele votará favorável sem que lhe peçam ou agradeçam. O Sr. Ver. José Florisvaldo José de Souza assumiu a Presidência para que o Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli fizesse uso da palavra. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que está havendo equívocos em relação aos valores ditos quanto à licitação; que nunca pediu cargo para a atual Administração; que disse à promotora que é contra o nepotismo; que, pelo contrário, vários vereadores indicam ou indicaram cargos; que o cargo ocupado por sua irmã é técnico; que apoia o Governo Municipal sim, mas que não vai até as Secretarias reclamar ou pedir nada; que sua defesa é pelo povo e para o povo; que deu sua vida por esta Casa de Leis; que não participou de nenhuma licitação fraudulenta; que o povo tem conhecimento dos que “roubam”, não sendo necessários vídeos ou manipulações; que tem orgulho de nunca ter pedido cargo algum; que junto ao Ministério Público disse que a ocupação do cargo por sua irmã pode ser legal, mas que é imoral; que não será colocado como ladrão, mas tão somente pelo que todos sabem que aconteceu no seu passado com as drogas, e que a sociedade já lhe perdoou; que o Sr. Ver. José de Arimatéia não parece acreditar na justiça, embora faça várias denúncias; que não está intimidando ninguém, nem mesmo os vereadores; que todos são pais de família e têm autonomia como vereadores; que não entende o porquê do Sr. Ver. José de Arimatéia o estar acusando, já que tudo está sendo realizado nesta Casa com responsabilidade, sem licitações fraudulentas e/ou direcionadas e sem sua participação direta; que por trás das licitações desta Casa estão todos os vereadores, servidores e a Instituição em si; que esta Casa atua através de todos, funcionários concursados ou não e vereadores escolhidos pelo povo; que o Sr. Ver. José de Arimatéia deveria ter procurado o Departamento de Licitações da Prefeitura; que juntamente com o Sr. Ver. José de Arimatéia e com sua irmã ajudou mais de 180 (cento e oitenta) dependentes usuários de drogas, de forma gratuita; que é muito ruim as pessoas olharem para ele e argumentarem em relação a tudo o que foi dito pelo Sr. Ver. José de Arimatéia, imaginando se realmente aconteceu; que está começando sua vida agora; que as acusações feitas pelo Sr. Ver. José de Arimatéia têm peso diante de todos; e que tem uma família que está sendo constrangida com tudo isso. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as)

vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte de fevereiro de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às vinte e uma horas. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Processo de Lei nº 128/2018 (PL 128/2018), que Denomina de “Humberto Junior” a Casa de Apoio para os pacientes de oncologia localizada na cidade de Barretos/SP (autoria: Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Moraes). Requerimento de Regime de Urgência **APROVADO** por unanimidade. Pareceres pela tramitação **APROVADOS** por unanimidade. Processo **APROVADO** por unanimidade. Processo de Lei nº 136/2018 (PL 04/2018), que Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder subvenção ao Hospital do Câncer de Patrocínio “Dr. José Figueiredo” objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autoria: Prefeito Municipal). Requerimento de Regime de Urgência **APROVADO** por unanimidade. Pareceres pela tramitação **APROVADOS** por unanimidade. Processo **APROVADO** por unanimidade. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte de fevereiro de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 4/2018

PROCESSO Nº. 9/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 3

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 28 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº

4/2018, do processo administrativo nº 9/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HOMENAGEM A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 4/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.095.360/0001-87.

Endereço: Rua Raposo Bocarro, 59. Bairro: Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG.

ITEM: 1

QTDE: 50

UN: UN

DESCRIÇÃO: MEDALHA EM AÇO INOX, DIMENSÕES 5,5X5,5 CM, COM ACABAMENTO ESPELHADO E GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

ITEM: 2

QTDE: 20

UN: UN

DESCRIÇÃO: PLACA EM AÇO INOX MEDINDO 23X15 CM COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, ACABAMENTO ESPELHADO FIXADA EM ESTOJO DE LUXO DE VELUDO PRETO AUTO EXPOSITOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

ITEM: 3

QTDE: 50

UN: UN

DESCRIÇÃO: PLACA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, MEDINDO 20X14 CM, COM GRAVAÇÃO SIMPLES DE TEXTO DE HOMENAGEM. INCLUSO TAMBÉM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 136,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00

ITEM: 4

QTDE: 20

UN: UN

DESCRIÇÃO: PLACA TIPO PRATO, EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM 35 CM DE DIÂMETRO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

ITEM: 5

QTDE: 21

UN: UN

DESCRIÇÃO: TROFÉU EM AÇO INOX UTILIZANDO-SE PROCESSO DE CORROSÃO, MEDINDO 13X20

CM COM 1 MM DE ESPESSURA, GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, ACABAMENTO ESPELHADO, FIXADO EM BASE INOX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.961,00

ITEM: 6

QTDE: 40

UN: UN

DESCRIÇÃO: TROFÉU EM AÇO INOX, MEDINDO 22 CM, CONFECCIONADO UTILIZANDO-SE PROCESSO DE CORROSÃO, COM BASE EM INOX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.341,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento, a conferência e o aceite dos materiais efetivamente entregues, juntamente com a nota fiscal/fatura eletrônica, de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.15.00100 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os materiais adquiridos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e serviços de entrega.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e

qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 4/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - As entregas dos materiais deverão ser feitas pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Departamento de Compras ou na Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos materiais deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

7.4 - Os materiais que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer os materiais de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos materiais entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos materiais constante do anexo I e os materiais entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o

objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Ainda que os materiais sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.8 - A desistência da Câmara Municipal de solicitar os materiais objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 4/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 9/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 4/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se

superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.341,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 4/2018 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 01 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA:

METALVEST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº: 2/2018

Tipo: Melhor Técnica Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 10 de abril de 2018 às 14:00 hs, na Sala do

Departamento de Compras situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 2 de março de 2018.

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 3/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e DARDANI

SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO

INTEGRADO, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE

INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE

DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO,

ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

E REMOTO ILIMITADOS PARA A CÂMARA

MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: 28/02/2019

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Dotação:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.11

00100 - Locação de Softwares

Data: 1 de março de 2018

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA, do cargo comissionado de ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, símbolo CA-APGC, dia 02 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio/MG, 01 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

O desenvolvimento de nosso município em pauta



www.patrocínio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pelo Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)
Carlos Alberto Silva (Carlão)
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)
José Roberto dos Santos (Salitre)
Marcilene Jacinto Queiroz
Neuza Mendes
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Roberto Margari de Souza
Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Thiago Oliveira Malagoli
VICE-PRESIDENTE:
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
SECRETÁRIO:
Rogério Moreira Silva
TESOUREIRA:
Raquel Aparecida Rezende Moraes

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Agência Móbile4.

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200